



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 180/2020
Projeto de Lei nº 190/2020
Autoria do Vereador Lincoln Fernandes

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE AS PLACAS DE INAUGURAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO CONSTEM O NOME DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DA OBRA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, nos termos desta Lei, responsável em indicar nas placas de inauguração de obras do Município, além das autoridades de praxe, arquiteto e engenheiro responsável pela execução das mesmas; os nomes de todos os profissionais que participaram da execução da obra precedido da Identidade Profissional, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas em legislação específica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente